

Afastamento especial

Suspensão da matrícula e das obrigações acadêmicas, que pode ser requerida apenas uma vez pelo aluno, em face de situações especiais, devidamente comprovadas, ao Colegiado de Curso, por um prazo de até 4 (quatro) anos. **Resolução CEPE N° 1.744** (alterada - art. 18°).

O período de afastamento especial não será computado para efeito de contagem do tempo de permanência nesta Instituição.

Caso seja alcançado por alteração curricular durante o afastamento, deverá o aluno, ao retornar, cumprir o currículo pleno em vigor.

INTERESSADO(A)	#	PROCEDIMENTO
ALUNO(A)	01	1.1. Fazer o requerimento por escrito junto à Seção de Ensino*. *O(A) aluno(a) deverá anexar ao requerimento documentação comprobatória que justifique a necessidade do Trancamento Especial.
SEÇÃO DE ENSINO	02	2.1. Encaminhar o requerimento à secretaria do CONUT.
SECRETARIA	03	3.1. Pautar o requerimento na próxima reunião do CONUT.
CONUT	04	4.1. Avaliar o requerimento.
SECRETARIA	05	5.1. Em caso de INDEFERIMENTO: informar ao(à) aluno(a) a justificativa apresentada em reunião. 5.2. Em caso de DEFERIMENTO: encaminhar à Seção de Ensino.
SEÇÃO DE ENSINO	06	Se atendida a condição 5.2: 6.1. Efetuar o trancamento no sistema.

***Durante o período remoto, o requerimento pode ser enviado por e-mail diretamente ao(à) Coordenador(a) de Curso (julia.carraro@ufop.edu.br).**

O aluno beneficiado com o afastamento especial poderá, a seu critério, solicitar ao Colegiado de Curso competente a interrupção do benefício e o retorno às atividades acadêmicas, o que só poderá ocorrer para o semestre letivo subsequente.

ALUNO(A)	01	1.1. Solicitar ao Colegiado a interrupção do benefício.
COORDENADOR(A)/CONUT	02	2.1. Autorizar o retorno das atividades acadêmicas.
COORDENADOR(A)/SECRETARIA	03	3.1. Informar à Seção de Ensino.

